



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 08/107/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo nº 028/2019 Data: 24/03/2019
Hora: 13 h 30 min

ASSESSORIA

Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, Auxiliar de Educação Infantil.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, 01 (um) Auxiliar de Educação Infantil, carga horária 40 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da CF/1988 e art. 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até (01) um ano, podendo ser renovado por igual período, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terá seu termo final.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 26 de março de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a esta casa, tem por escopo, a autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de, 01(um) Auxiliar de Educação Infantil, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

Considerando que referido cargo estava preenchido por uma servidora, contratada através de processo seletivo e que pediu exoneração do cargo, como mostra os documentos em anexo.

Esta administração ciente de sua obrigação concernente à oferta de ensino público de qualidade, e de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais, e levando em consideração o pleno funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, daí decorre a necessidade da contratação de 01(um) Auxiliar de Educação Infantil, até a realização de concurso público.

Assim, conta-se com a preciosa colaboração e o entendimento dos Nobres Vereadores, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

CLEOMAR JOAO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

TERMO DE DISTRATO

Por este instrumento particular de distrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.378/0001-49, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves nº 30, aqui representado por seu agente político Sr. **CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de São Valentim, à Rua Carlos Artuzi, nº 13, inscrito no CPF/MF sob nº 380.265.540.00, e do outro lado o Sra. **STEFHANY ELOISA MARCOTTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado no município de Barão de Cotegipe, inscrito no CPF/MF sob nº 047.241.070.90, sob as seguintes condições:

Considerando o pedido de exoneração da servidora, datada de 25 de março de 2019;

As partes, mutuamente, resolvem por fim ao contrato administrativo por prazo determinado nº 003/2018 de 15 de fevereiro de 2018, a partir do dia 25 de março de 2019, (último dia trabalhado em 24 de março de 2019), sem qualquer indenização e/ou multa as partes.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de distrato, em duas vias de igual teor e forma, tudo para um só fim, perante duas testemunhas que presenciaram a leitura e assinatura das partes.

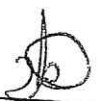
São Valentim, 25 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM
CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA


STEFHANY ELOISA MARCOTTO

TESTEMUNHAS:


Alexandre Ferreira da Silva
CPF: 997.381.390.15


Débora Brunhera
CPF: 019.293.020.61

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Exmo. Sr.
CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito de São Valentim

STEPHANY ELOISA MARCOTTO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar exoneração do cargo que exerce, a partir do dia **25 de março de 2019**, esclarecendo que tal atitude é de ordem particular e foro íntimo.

N. Termos

P. Deferimento

São Valentim, 25 de março de 2019.

Stephany Eloisa Marcotto
STEPHANY ELOISA MARCOTTO

DEFIRO COMO PEDIDO EM: 25.03.19

